

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****Ato da Presidência n.º 007/2021**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA DIA 04/06/2021"

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e.

Considerando a Lei Municipal 874/2011, que instituiu como Feriado Municipal o "Dia de Corpus Christi", que neste ano de 2021, será no dia 03 de junho, quinta-feira;

Considerando o Decreto Municipal n.º 066/2021, de 01/06/2021, que "Decreta Ponto Facultativo no dia 04/06/2021";

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia **04 de Junho de 2021 (sexta-feira)**.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Devanir Aparecido Pitton

Presidente

Matéria enviada por José Osvaldo de Souza Soares

Fundação Hospitalar de Eldorado**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DE SAÚDE**

Processo Seletivo Nº 002/2021

Edital Nº 002/2021

Eldorado - MS, 02 de junho de 2021

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado Lei Municipal nº 629/2004, da Resolução nº 006/2020 do Conselho Curador, e do presente Edital, para cadastro reserva de técnicos de enfermagem e enfermeiro.

1. Das Considerações Preliminares.

1. O prazo da contratação será de doze meses, nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.'

• 1.2 O regime jurídico das contratações obedecem ao estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT .

3. Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.

4. Será função dos cargos contratados em virtude do presente processo seletivo o que consta no anexo I deste edital.

2. Das Vagas, Da Função, Da Área de Atuação, Da Remuneração e Da Carga Horária.

1. As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, a remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I deste edital, estipulados pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

2. Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão considerados suplentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

2.3 A Área de atuação será aquela estipulada pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.

4. A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundos da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

5. A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, respeitado o limite de 44 horas semanais.

6. Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

• 2.7 Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. Das Inscrições.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 07 de junho de 2021, até o dia 11 de junho de 2021, exclusivamente através do e-mail fhe-curriculos@outlook.com .

- 3.2 Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o candidato deverá preencher as seguintes condições:
- 3. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);
- 4. Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.
- 5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 6. Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;
- 3.7 Comprovar inscrição no COREN em dia na modalidade pretendida, no ato da inscrição.
- 8. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar em forma digital (PDF) para o endereço eletrônico: fhe-curriculos@outlook.com.

- 1. Cópia da cédula de identidade, CPF e Título de Eleitor, bem como Diploma que comprove a capacidade técnica exigida.
- 2. Cópias do Comprovante de residência atualizado;
- 3. Declarações de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, deste edital.
- 4. Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.
- 1.
- 5. As inscrições deverão ser feitas mediante remessa da documentação indicada nos itens anteriores para o endereço eletrônico;
- 4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as inscrições que estiverem incompletas, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7. Não serão aceitas as inscrições feitas pessoalmente, por via postal, fax ou outra forma que não a indicada neste item.
- 8. O Candidato será comunicado do deferimento da sua inscrição, também por meio de correio eletrônico.

5. Da Seleção .

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular e entrevista aos quais serão atribuídas as seguintes pontuações aos candidatos:

- 1. – Formação em nível superior em área distinta: 2 pontos
- 2. – Participação em cursos, seminários ou simpósios, com carga horária superior a 20 horas: 1 ponto por certificado até o limite de 2 pontos;
- 3. – Experiência no exercício das funções do cargo pretendido: 1 ponto por ano ou fração superior a oito meses, até o limite de 3 pontos;
- 4. –Entrevista – 3 pontos;
- 2. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.
- 3. As entrevistas ocorrerão nos dias 15,16 e 17 de junho de 2021, na sede da fundação hospitalar de Eldorado, das 13h00min às 17h00min, sendo agendado via e-mail ou contato telefônico o horário de cada candidato inscrito.

5.4 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 5.4.1 Maior idade
- 5.4.2 Maior pontuação na comprovação de experiência;
- 5.4.3 O resultado será divulgado por meio de edital.

6. Dos Recursos.

6.1 Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e entregue, exclusivamente, na fundação hospitalar de Eldorado, no horário das 07h00min às 11h00min, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 4.1, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Presidente da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

6.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.com.br), e a classificação geral por afixação no mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste

Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação as quais serão feitas de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Fundação Hospitalar de Eldorado.

7.3 As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo;

7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Fundação Hospitalar de Eldorado/MS.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS**.

Integram este edital os anexos:

(I)

Técnico de Enfermagem

(Escolaridade necessária: Curso Técnico em Enfermagem)

Remuneração oferecida: R\$: 1.600,00

Carga horária semanal: 44 horas.

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospital, clínica e outros estabelecimentos de assistência médica; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas incluindo cuidados de paciente com suspeita ou confirmação de COVID-19; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

(II)

Enfermeiro

(Escolaridade necessária: Curso Bacharel em Enfermagem)

Remuneração oferecida: R\$: 2.800,00

Carga horária semanal: 44 horas.

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, incluindo assistência à pacientes sob suspeita ou confirmação de COVID-19.

Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____

(nacionalidade) _____ (estado civil) _____

(profissão) _____ portador do _____

RG: _____ e CPF _____

Residente e domiciliado na rua: _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 04/2019, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado.

Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais.

Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

_____, _____ de _____ 2020

Assinatura do candidato

Eldorado/MS, 02 de junho de 2021

Elaine Izabela de Jesus Pereira de Almeida

Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº 002/2021

Carlos Alexandre Matheus de Barros
Membro da Comissão
Portaria nº 002/2021

Bruna Muniz Ramos
Membro da Comissão
Portaria nº 002/2021

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

GABINETE**TERMO ADMINISTRATIVO 003/2021**

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Instituição Atlética União

OBJETO: Transferência pelo CONVENIENTE OUTORGANTE ao CONVENIENTE OUTORGADO do valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 1000

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13019/2014, Lei Municipal 1278/2021 e Decreto Municipal 263/2016

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Anisia Marta Argenton Vieira, Diretora Efetiva da Instituição Atlética União.

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 063/2021*"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***AGUINALDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****I** – Exonerar a pedido da servidora **ROSANGELA MARCIA CORAZZA DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-12. Nomeada através da Portaria 201/2011. A contar de 02 de Junho de 2021.**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE UM.****AGUINALDO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Fundação Hospitalar de Eldorado
PORTARIA Nº 002/2021**PORTARIA Nº 002/2021***"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***MARCELO PASSADOR**, Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:****I** – Nomear os empregados **Elaine Izabela de Jesus Pereira de Almeida, Carlos Alexandre Matheus de Barros, e Bruna Muniz Ramos** para sob a presidência do primeiro nomeado, constituir a comissão especial destinada a coordenar o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de técnico de enfermagem e enfermeiro para atuar no âmbito da Fundação Hospitalar de Eldorado;**II** – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo da seleção;**III** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.**ELDORADO/MS, 01 de junho de 2021.****MARCELO PASSADOR**

Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS